



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por JOSILEA CARMELITA MOREIRA DE SOUSA em 16/06/2021 12:39:00.

Documento autenticado digitalmente por JOSILEA CARMELITA MOREIRA DE SOUSA em 16/06/2021.

Documento assinado digitalmente por: ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA AGUIAR em 16/06/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por FABIO ALEXANDRE DE JESUS DIAS em 16/06/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP16.0621.16169.2FES

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
948D167CA7F7FDBFCA4BA3BE6A7FC282A7CD1B793C8EFF00897254B14F6CF5D6**

Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 5 de dezembro de 2006 entre a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Economia, e a Controladoria-Geral da União (CGU), objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco.

E-Dossiê RFB nº 10030.000509/0619-46. Processo CGU nº 00190.027562/2006-12.

A **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão do Ministério da Economia, doravante denominada **RECEITA FEDERAL**, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, senhor José Barroso Tostes Neto, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 1.332.765 (SSP/PA) e do CPF nº 042.030.702-87, e a **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, CEP 70070-905, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Secretário-Executivo, senhor José Marcelo Castro de Carvalho, portador da carteira de Identidade (CI/RG) nº 01284001 (CRC/DF) e do CPF nº 512.568.601-82, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 5 de dezembro de 2006, objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 5 de dezembro de 2006 tem por objeto definir procedimentos para o fornecimento, pela Receita Federal à CGU, das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) relativas às aquisições de produtos e de serviços pela administração pública federal para disponibilização no Portal da Transparência do Governo federal, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 10.209, de 22 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Além das informações dispostas na cláusula segunda do Convênio celebrado em 5 de dezembro de 2006, alterado pelos respectivos termos aditivos celebrados em 12 de junho de 2014, 4 de março de 2016, 19 de março de 2018 e 6 de novembro de 2019, a Receita Federal fornecerá à CGU as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) relativas às aquisições de produtos e de serviços pela administração pública federal, constantes no Ambiente Nacional da Nota Fiscal Eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As informações disponíveis no Ambiente Nacional da Nota Fiscal Eletrônica referem-se às notas fiscais de produtos e serviços regulamentadas pelos convênios assinados entre a Receita Federal e os Entes Federativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Serão disponibilizadas as NF-e destinadas à administração pública federal a partir de 1º de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para os fins previstos neste Instrumento, cabe:

I - à Receita Federal:

- a. exercer a supervisão do acesso ao Ambiente Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 10.209, de 2020;
- b. desenvolver e manter, considerando a alínea "b" do inciso II, solução tecnológica que selecionará e disponibilizará eletronicamente para a CGU as NF-e destinadas à administração pública federal; e
- c. desenvolver e manter customização da solução tecnológica a que se refere a alínea "b", de modo a permitir que a CGU atualize a relação de pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que se enquadrem como órgãos e entidades da administração pública federal;

II - à CGU:

- a. fornecer e atualizar a relação de pessoas jurídicas inscritas no CNPJ que se enquadrem como órgãos e entidades da administração pública federal;
- b. construir e manter, conforme orientação técnica da Receita Federal, solução tecnológica para busca contínua das NF-e disponibilizadas pela Receita Federal por meio de **webservice** ou outra ferramenta de tecnologia da informação de igual ou melhor eficiência técnica e econômica;

- c. manter válido o certificado digital do CNPJ da CGU, padrão ICP-Brasil, usado na busca das NF-e disponibilizadas pela Receita Federal;
- d. avaliar, para sua publicação no Portal da Transparência do Governo Federal, se os conteúdos das NF-e são protegidos por qualquer forma de sigilo de natureza diversa a do sigilo fiscal; e
- e. custear o desenvolvimento, a operação e eventuais customizações da solução tecnológica a que se refere a alínea "b" deste inciso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A supervisão de que trata a alínea "a" do inciso I limita-se ao previsto nas alíneas "b" e "c" do mesmo inciso.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para fins do disposto na alínea "e" do inciso II, a CGU celebrará instrumento jurídico com o prestador do serviço de tecnologia da informação da Receita Federal.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio celebrado em 5 de dezembro de 2006, alterado pelos respectivos termos aditivos celebrados em 12 de junho de 2014, 4 de março de 2016, 19 de março de 2018 e 6 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - A Receita Federal providenciará a publicação deste Quinto Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - Este Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Quinto Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada conveniente.

Brasília, 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário-Executivo da CGU

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Testemunha 1:

Nome: MILENA LUZ BARBOSA

CPF: 540.074.961-53

Assinatura:

Testemunha 2:

Nome: FABIO ALEXANDRE DE JESUS DIAS:09416119733

Assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE DE JESUS DIAS:09416119733
DN: CN=Fabio, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, OU=ARRFB, OU=RFB e CPF A3, CH=FABIO ALEXANDRE DE JESUS DIAS, SN=09416119733
Razão: Eu sou o autor deste documento
Consulte sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.11 12:38:41
Four Bytes Versão: 10.0.1

CPF: _____

Assinatura:



Executivo, em 11/06/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA LUZ BARBOSA, Chefe de Gabinete**, em 11/06/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1985115 e o código CRC 2BC90685

Referência: Processo nº 00190.027562/2006-12

SEI nº 1985115



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por FABIO ALEXANDRE DE JESUS DIAS em 11/06/2021 12:39:00.

Documento autenticado digitalmente por FABIO ALEXANDRE DE JESUS DIAS em 11/06/2021.

Documento assinado digitalmente por: JOSE BARROSO TOSTES NETO em 14/06/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por FABIO ALEXANDRE DE JESUS DIAS em 16/06/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP16.0621.16114.VEP6

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
BE94C0FC5A173665E60FFF858EEEEF5E4C2778B2EE9033274DAAF86677FFC4B1**

condenatório 6811/2016-TCU-Primeira Câmara, que determinou a inclusão de nome de responsável condenado pelo Tribunal de Contas da União no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), nº de processo 1621307994915. Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI através do link <https://www.gov.br/economia/pt-br/ acesso-a-informacao/sei/usuario-externo-1>.

DANIEL DE SOUZA GALVÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Políticas Públicas de Emprego Substituto - SPPE do Ministério da Economia NOTIFICA o Sindicato dos Servidores Municipais de Caragatubá, CNPJ nº 67.652.149/0001-26, na pessoa do seu representante legal, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do contido no OFÍCIO SEI Nº 118295/2021/ME, referente ao Acórdão condenatório 7418/2016-TCU-Primeira Câmara, que determinou a inclusão de nome de responsável condenado pelo Tribunal de Contas da União no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), nº de processo 1619819429890. Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI através do link <https://www.gov.br/economia/pt-br/ acesso-a-informacao/sei/usuario-externo-1>.

DANIEL DE SOUZA GALVÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Políticas Públicas de Emprego Substituto - SPPE do Ministério da Economia NOTIFICA o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Jaguariúna, Amparo, Pedreira, Serra Negra e Monte Alegre do Sul, CNPJ nº 54.674.387/0001-90, na pessoa do seu representante legal, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do contido no OFÍCIO SEI Nº 93751/2021/ME, referente ao Acórdão condenatório 8841/2017-TCU-Primeira Câmara, que determinou a inclusão de nome de responsável condenado pelo Tribunal de Contas da União no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), nº de processo 1616778873487. Aos

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

- NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.
- OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
- VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
SANTA RITA DO ARAGUAIA	GO	01.067.990/0001-48	10010.019827/1217-50	14/06/2021
SATA TEREZA DE GOIÁS	GO	02.073.484/0001-24	10030.000835/0616-19	14/06/2021
FOZ DO IGUAÇU	PR	76.206.606/0001-40	10265.393922/2021-35	14/06/2021
PARANACITY	PR	76.970.334/0001-50	10010.006063/0317-41	14/06/2021
SERTANEJA	PR	75.393.082/0001-80	10010.001416/0317-17	14/06/2021
TRIUNFO	RS	88.363.189/0001-28	11080.724727/2017-14	14/06/2021
CANDIDO MOTA	SP	46.179.958/0001-92	13032.173118/2020-82	14/06/2021
PARISI	SP	59.858.134/0001-90	10010.026666/0317-60	14/06/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- NATUREZA: Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 5 de dezembro de 2006 entre a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Economia, e a Controladoria-Geral da União (CGU), objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco.
- OBJETO: definir procedimentos para o fornecimento, pela Receita Federal à CGU, das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) relativas às aquisições de produtos e de serviços pela administração pública federal para disponibilização no Portal da Transparência do Governo federal, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 10.209, de 22 de janeiro de 2020.
- DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente pela CGU em 11 de junho de 2021 e pela RFB em 14 de junho de 2021, com vigência a partir da publicação deste extrato.
- NOME DO SIGNATÁRIO: pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o Senhor José Barroso Tostes Neto, CPF no 042.030.702-87, Secretário Especial da RFB; pela CGU, CNPJ nº 26.664.015/0001-48, o Senhor José Marcelo Castro de Carvalho, CPF nº 512.568.601-82, Secretário-Executivo da CGU.

SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2021

Às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2021 deu-se início ao Pregão Eletrônico nº 02/2021, com o objetivo de contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de materiais e com dedicação exclusiva de mão de obra, para as unidades da RFB situadas no Estado do Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, onde foram vencedoras as seguintes empresas: CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 02.818.890/0001-79; Grupo 01 - Campo Grande - no valor de R\$ 807.199,36 (oitocentos e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); RODROLI SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.457.561/0001-75; Grupo 02 - Ponta Porã - no valor de R\$ 481.497,74 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos); ITEM 13 - Corumbá - no valor de R\$ 342.349,76 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos); Item 14 - Mundo Novo - no valor de R\$ 666.999,00 (seiscentos e sessenta e seis reais e novecentos e noventa e nove centavos).

CLAYTON MANOEL PASCOAL
Pregoeiro

(SIDEC - 15/06/2021) 170001-00001-2021NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021061600059

59

legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI através do link <https://www.gov.br/economia/pt-br/ acesso-a-informacao/sei/usuario-externo-1>.

DANIEL DE SOUZA GALVÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Políticas Públicas de Emprego Substituto - SPPE do Ministério da Economia NOTIFICA a W2R Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 10.231.608/0001-80, na pessoa do seu representante legal, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do contido no OFÍCIO SEI Nº 106713/2021/ME, referente ao Acórdão condenatório 11509/2016-TCU-Segunda Câmara, que determinou a inclusão de nome de responsável condenado pelo Tribunal de Contas da União no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), nº de processo 1617626956243. Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI através do link <https://www.gov.br/economia/pt-br/ acesso-a-informacao/sei/usuario-externo-1>.

DANIEL DE SOUZA GALVÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Políticas Públicas de Emprego Substituto - SPPE do Ministério da Economia NOTIFICA a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UNIRIO, CNPJ nº 34.023.077/0001-07, na pessoa do seu representante legal, que teve o objeto devolvido ao remetente, para tomar ciência, no prazo de 10 (dez) dias, do contido no OFÍCIO SEI Nº 120425/2021/ME, referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, nº de processo 46000.007140/2017-66. Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI através do link <https://www.gov.br/economia/pt-br/ acesso-a-informacao/sei/usuario-externo-1>.

DANIEL DE SOUZA GALVÃO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2021

A DRF/Cuiabá/MT torna público o resultado do pregão DRF/CBA/MT nº 1/2021 que tem por objeto a contratação de serviços especializados para elaboração de projeto básico para reforma da ARF/Barra do Garças/MT, conforme exigências do edital e seus anexos: item 1 - vencedor: JP Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ: 11.921.270/0001-51, valor total: R\$ 58.700,00

SIMONE CHIOSINI SANCHES
Delegada Substituta da DRF/Cuiabá/MT

(SIDEC - 15/06/2021) 170010-00001-2021NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 170209 - DRF MANAUS

Número do Contrato: 6/2018.
Nº Processo: 10283.721080/2018-01.
Pregão. Nº 3/2018. Contratante: DELEGACIA DA RFB EM MANAUS. Contratado: 01.657.353/0001-21 - AMAZONAS COPIADORA EIRELI. Objeto: Alteração da cláusula segunda do contrato drf/mns nº 06/2018, que terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2021 a 30/06/2022. Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 119.488,00. Data de Assinatura: 08/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/06/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 9/2021

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/06/2021, Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2021, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/07/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados, com execução realizada mediante alocação pela Contratada de empregados com cargos de técnico de apoio ao usuário de informática (helpdesk), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

CARLA RAFAELA DO AMARAL PINHEIRO OLIVEIRA
Chefe da Dipol04

(SIDEC - 15/06/2021) 170010-00001-2021NE000001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.